

**EDITAL NIE N.º 08/2018**

---

**ABRE INSCRIÇÃO PARA O INGRESSO DE NOVOS PROJETOS PARA COMPOR O PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA ACELERADORA DE IDEIAS – FAE INCENTIVA.**

---

O Coordenador do Núcleo de Inovação e Empreendedorismo – NIE, observando o disposto nos arts. 68 e 69 do Regimento Geral, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** A FAE Centro Universitário, por meio do Núcleo de Inovação e Empreendedorismo – FAE Incentiva, torna público a abertura do período de inscrições para o ingresso de novos projetos para compor o processo de acompanhamento da Aceleradora de Ideias – FAE Incentiva.

**§1º** Localizado na FAE Centro Universitário, o FAE Incentiva, é um programa voltado ao desenvolvimento de novos negócios que tem como principal objetivo estimular a cultura do empreendedorismo junto à comunidade acadêmica da FAE e, por meio de atendimentos aos futuros empresários, os especialistas do FAE Incentiva orientam a estruturação dos planos de trabalho a partir das melhores práticas e metodologias em empreendedorismo, inovação e gestão empresarial.

**§2º** Os candidatos selecionados para a etapa de Aceleração poderão usufruir gratuitamente das facilidades do Programa FAE Incentiva, de acordo com as normas pré-estabelecidas, por um prazo de até 2 (dois) anos, tendo à sua disposição a infraestrutura de uso comum para reuniões necessárias e de orientação, contando com assessorias e capacitações nas áreas de negócios.

**Art. 2º** Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas no Programa FAE Incentiva, que poderão ser preenchidas, nas modalidades individual ou equipe (até 5 integrantes), por alunos dos diferentes cursos de graduação e pós-graduação, ofertados pela FAE Centro Universitário e por ex-alunos associados do FAEx, além dos colaboradores do Grupo Educacional Bom Jesus.

**Parágrafo único.** Os projetos inscritos poderão ter participantes externos, desde que ao menos um dos integrantes seja pertencente a um dos públicos citados no caput deste artigo.

**Art. 3º** A Inscrição deverá ser realizada no *site* da FAE Centro Universitário ([www.fae.edu](http://www.fae.edu)), em link específico do curso de extensão universitária do Programa FAE Incentiva, no período compreendido entre 03 de setembro e 24 de setembro de 2018.

**Parágrafo único:** A inscrição no processo seletivo implica no investimento de R\$ 50,00 (cinquenta

reais), que deverá ser pago via boleto, na rede bancária, sendo que o não pagamento do boleto no prazo previsto libera automaticamente a vaga do inscrito para outro candidato.

**Art. 4º** Após a confirmação do pagamento do boleto de inscrição, o candidato receberá uma senha para acesso à sala virtual no Google Classroom onde encontrará orientações e conteúdo para a elaboração do MODELO DE NEGÓCIO e PITCH.

**Art. 5º** A pré-seleção das propostas ocorrerá após a avaliação do MODELO DE NEGÓCIO e do PITCH enviado pelas equipes via Google Classroom.

**§1º** O MODELO DE NEGÓCIOS deverá ser elaborado a partir da ferramenta CANVAS do *Business Model Generation*. O PITCH, realizado em formato audiovisual, deve conter uma apresentação sumária de 3 (três) minutos com o objetivo de despertar o interesse da banca pelo seu negócio, apresentando apenas as informações essenciais e diferenciadas, além de verificar a aderência das propostas dos MODELOS DE NEGÓCIOS pleiteadas pelos candidatos/equipes com os objetivos do FAE INCENTIVA, com base nos seguintes critérios:

- I. Grau de inovação dos produtos ou serviços a serem ofertados;
- II. Impacto para a sociedade e para o mercado;
- III. Capacidade de crescimento em escala;
- IV. Sustentabilidade social, econômica e ambiental;

**§2º** O resultado da Pré-seleção será divulgado aos candidatos pré-selecionados, via correio eletrônico e publicado no site da FAE, até o dia 17 de outubro de 2018.

**Art. 6º** A entrevista com os candidatos pré-selecionados será realizada entre os dias 22 e 31 de outubro de 2018, e terá seu agendamento divulgado aos candidatos pré-selecionados, via correio eletrônico e publicado no site da FAE.

**§1º** Caso seja selecionado algum projeto proposto na modalidade “equipe”, é necessário que todos os componentes da mesma estejam presentes no momento da entrevista.

**§2º** O não comparecimento de um ou mais membros da equipe à entrevista implica na exclusão do projeto do processo seletivo.

**Art. 7º** O resultado final do processo seletivo será divulgado aos candidatos via correio eletrônico e publicado no site da FAE, no dia 05 de novembro de 2018.

**Parágrafo único.** Por se tratar de iniciativa de âmbito interno e de mera liberalidade da Instituição, não caberá recurso de qualquer ordem e contrário às decisões do Núcleo de Inovação e Empreendedorismo - FAE Incentiva quanto aos resultados divulgados.

**Art. 8º** O início das atividades da etapa de Aceleração ocorrerá no dia 12 de novembro de 2018, com

um encontro para apresentação do Programa FAE Incentiva aos novos empreendedores, esclarecimentos iniciais quanto a metodologia dos trabalhos, direitos e deveres e demais objetivos a serem atingidos.

**Art. 9º** Os prazos deste Edital se encontram nos itens específicos e são apresentados no cronograma anexo, preservados os horários determinados em cada situação específica.

**Art. 10** Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais.

**Art. 11** A critério do Núcleo de Inovação e Empreendedorismo – FAE Incentiva poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência específica que auxiliem no cumprimento dos objetivos do FAE Incentiva, não cabendo qualquer recurso desta decisão.

**Art. 12** Em qualquer fase do Processo de Seleção, ou mesmo após sua conclusão, o Núcleo de Inovação e Empreendedorismo – FAE Incentiva, ou a FAE, poderá suspender o processo seletivo de admissibilidade, sem que caiba qualquer recurso quanto à decisão e tampouco qualquer indenização aos promitentes candidatos por qualquer razão que seja.

**Art. 13** Para o esclarecimento de eventuais dúvidas, os interessados poderão contatar o Núcleo de Inovação e Empreendedorismo – FAE Incentiva, através do telefone (2105-4115) ou por e-mail (nie@fae.edu).

Curitiba, 13 de agosto de 2018.

Prof. Valter Pereira Francisco Filho  
**Núcleo de Inovação e Empreendedorismo – FAE Incentiva**

## CRONOGRAMA – EDITAL DE SELEÇÃO 2018

ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
1	<b>INSCRIÇÃO</b> Através do site <a href="http://fae.edu">http://fae.edu</a> em link próprio do curso de extensão.	Candidato	03/09/18	24/09/18
2	<b>POSTAGEM DO AUDIOVISUAL (VÍDEO PITCH)</b> De acordo com orientações constante do edital.	Candidato	03/09/18	01/10/18
3	<b>DIVULGAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS</b> Informado no site da FAE e por e-mail aos pré-selecionados	FAE Incentiva	17/10/18	
4	<b>ENTREVISTAS</b> Com agendamento prévio	Candidato	22/10/18	31/10/18
5	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b> Informado no site da FAE e por e-mail aos pré-selecionados	FAE Incentiva	05/11/18	
6	<b>REUNIÃO INICIAL</b> Abertura dos trabalhos e boas-vindas aos empreendedores	FAE Incentiva	12/11/18	